

ATA DA 16.^a REUNIÃO DO CONSELHO DAS ESCOLAS

12 de maio de 2016

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, nos termos do n.º 3 do art.º 12.º do Decreto-Regulamentar n.º 5/2013, de 29 de agosto, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, em sessão extraordinária, o Plenário do Conselho das Escolas, no Centro de Caparide em S. Domingos de Rana, sob a presidência de José Eduardo Lemos, a fim de dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos, constante na convocatória de nove de maio: _____

Ponto um: Tomada de posse de novo membro do Conselho. _____

Ponto dois: Discussão e aprovação da ata da reunião anterior. _____

Ponto três: Projeto de alteração às normas que regulam a mobilidade por doença do pessoal docente: apreciação e votação de proposta de Parecer da Comissão Permanente. _____

Ponto quatro: Projeto de alteração às normas que regula a organização do ano letivo: apreciação e votação de proposta de Parecer da Comissão Permanente. _____

Ponto cinco: Assuntos Diversos. _____

Estiveram presentes os conselheiros Alexandre José Rodrigues Canadas, António Manuel M. Castel-Branco Ribeiro, António Ventura dos Santos Pinto, Arnaldo José Teixeira Lucas, Carlos Jorge Pires Percheiro, David Carlos da Rocha Sousa, Fátima do Céu Carola Moreira, Fernando Filipe de Almeida, Fernando Paulo Mateus Elias, Filinto Virgílio Ramos Lima, João Alberto Chaves Caiado Rodrigues, João Paulo Mineiro, Joaquim Tomaz, José Alfredo Rodrigues Mendes, José António de Sousa, José Eduardo Lemos de Sousa, José Manuel Carreira, Lucinda Maria Mendes Ferreira, Luís Henrique Cardoso Fernandes, Margarida Ana Valente Fonseca, Maria Celeste Sousa, Maria Isabel Tavares Pereira de Almeida Le Gué, Maria Júlia Ferreira Gradeço, Paulo Jorge de Sousa Ferreira, Renato Madeira Alves, num total de vinte e quatro. Estiveram ausentes os conselheiros Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro e Telmo Eduardo da Costa Marreiros Soares e, no período da tarde, a conselheira Lucinda Maria Mendes Ferreira.

Ponto um: Tomada de posse de novo membro do Conselho. _____

O Presidente deu as boas vindas ao conselheiro José Manuel Batista Carreira, apresentando-o aos presentes e referindo que este conselheiro se encontrava na reunião para tomar posse do lugar de representante do QZP seis em substituição da conselheira Anabela Grácio que havia renunciado ao mandato. Informou, de seguida, que a tomada de posse se faria pela referência em ata deste ato e pela assinatura da folha de presença na reunião, sendo, posteriormente, formalizada pela publicação em Diário da República. Por fim, convidou o conselheiro empossado a, se assim o entendesse, dirigir algumas palavras ao Plenário. O conselheiro José

Manuel Carreira aproveitou para dizer que vai tentar estar à altura da conselheira que substitui, representar devidamente as escolas que o elegeram e dignificar o lugar. _____

Ponto dois: Discussão e aprovação da ata da reunião anterior. _____

A ata foi disponibilizada a todos os conselheiros previamente à reunião. Posta à discussão, a conselheira Lucinda Ferreira propôs que, na página três da mesma, no oitavo parágrafo, a seguir ao texto da sua intervenção fosse acrescentado o seguinte: “Contudo, é de realçar que a grande maioria dos Diretores ouviram os Conselhos Pedagógicos, apesar de a isso não serem obrigados”. Ninguém se tendo oposto a esta proposta de alteração e não tendo havido outras intervenções, a ata foi posta à votação tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes na reunião a que diz respeito. _____

Ponto três: Projeto de alteração às normas que regulam a mobilidade por doença do pessoal docente: apreciação e votação de proposta de Parecer da Comissão Permanente. _____

O Presidente deu a palavra ao conselheiro António Ventura Pinto para que este explicitasse as principais linhas da proposta de parecer. _____

Assim, este conselheiro referiu que a elaboração do documento em apreciação teve por base as seguintes premissas: *i)* - o Estado admite a necessidade e procura proteger os seus trabalhadores doentes tendo, no entanto, que conjugar tal desiderato com a gestão dos recursos humanos docentes; *ii)* - para dar resposta a estes objetivos, será de estabelecer alguma graduação da gravidade das doenças e não, como parece pretender, uma graduação como se de um concurso normal de docentes se tratasse; *iii)* - ao estabelecer uma graduação profissional e prioridades de “concurso” não se garante destacamento para quem mais precisa nem se impedem os abusos que se pretendem limitar; *iv)* - por fim, releva-se a ideia do papel que o Estado deve assumir na verificação dos pedidos de mobilidade. _____

O conselheiro Joaquim Tomaz declarou que concorda com o parecer, embora entenda que nele deveria estar inscrito que as escolas teriam que ter uma palavra a dizer neste processo. _

O conselheiro António Castel-Branco, depois de dar as boas vindas ao novo colega, José Carreira, referiu que concorda genericamente com o parecer sem prejuízo de entender que, por ser difícil de operacionalizar, deve ser reformulada ou suprimida a referência à “graduação” por doença. Relativamente à questão dos abusos, o que deveria era ter havido uma maior fiscalização da aplicação do diploma em vigor. _____

A conselheira Júlia Gradeço manifestou discordância, quer com as cinco vagas por escola, quer com a existência de uma quota por zona. _____

O conselheiro João Paulo Mineiro, compreendendo o princípio de que a “graduação” deve ser operada pela doença, acha que será difícil priorizá-la, quer na do próprio, quer na comparação desta com a do cônjuge ou dos filhos, do mesmo modo que será de questionar quem, em tempo útil, irá estabelecer essa graduação. _____

O conselheiro Alfredo Mendes, assumindo alguma dificuldade em tomar uma posição que não seja corporativista, declarou que este processo de mobilidade teve já aspetos de algum escândalo, desde logo pela facilidade e conseqüente quantidade de atestados apresentados. Por outro lado, acha que será sempre de acautelar que as escolas possam vir a receber vinte ou trinta docentes nestas condições. Por fim, entende que esta mobilidade acaba por se traduzir numa espécie de concurso de aproximação à residência, favorecido. _____

O conselheiro Arnaldo Lucas declarou que o parecer está muito bem elaborado e manifestou a sua concordância com as conclusões. Para ele as questões fundamentais desta mobilidade têm a ver com a doença e com a respetiva verificação, ou seja, é um problema da responsabilidade



dos médicos e do Ministério da Educação, não das escolas e, por isso, deve ser o Ministério a criar e mobilizar as Juntas Médicas e os instrumentos que resolvam esta situação. _____

A conselheira Celeste Sousa, entendendo que este tipo de mobilidade tem de ser moralizado, declarou concordância com o parecer já que este releva as razões que fundamentam o pedido de mobilidade por doença. _____

O conselheiro Carlos Percheiro, subscrevendo o que a colega anterior declarou, referiu que o parecer está muito bem estruturado, para além de que não entra em matérias que não são das escolas, o que também é importante. _____

O conselheiro David Sousa manifestou a sua concordância com o princípio de ser a doença a base e o fundamento de todo o processo, embora entenda que será complicado priorizar. Acha que este é um terreno de incertezas e que, por isso, se deveria pensar nas questões colocando mais dúvidas do que certezas. Daí que a única questão que coloca ao parecer é o tipo de expressões utilizadas em alguns pontos (como por exemplo “inaceitável” e “inaceitáveis”). _____

A conselheira Lucinda Ferreira referiu que a nossa experiência no terreno nos leva a reagir contra situações em que questionamos os destacamentos autorizados, que concorda com o princípio de ser a gravidade da doença o fundamento da mobilidade e que o nosso papel não será dizer como fazer, mas relevar a necessidade de se fazer a verificação das doenças. _____

A conselheira Isabel Le Gué apresentou o que, em seu entender, são esclarecimentos relativamente a termos ou expressões usadas no parecer. Assim, segundo ela, o termo “inaceitável” é adequado, uma vez que se refere ao disposto no ponto 6. do Projeto de Diploma e é coerente com o teor do parecer; do mesmo modo, há o cuidado de não apresentar certezas dizendo que deve haver graduação, mas antes que “A existir qualquer “graduação””; por fim, o parecer termina com a definição de algumas linhas que o Ministério da Educação deve seguir para moralizar a situação. _____

A conselheira Fátima Pinto começou por dar os parabéns à Comissão por entender que o parecer está muito bem redigido. Referiu, de seguida, que concorda com o uso do termo “inaceitável”, sugerindo, porém, a troca de ordem dos pontos 5. e 6. do Capítulo II. Concluiu dizendo que, se a questão da doença é ou não bem avaliada, tal não é competência, problema ou responsabilidade das escolas, mas sim do Ministério da Educação. _____

Terminada esta primeira série de intervenções, o Presidente usou da palavra para sobre as mesmas referir o seguinte: desde logo, entende que o conselheiro Arnaldo Lucas colocou muito bem a questão central de toda esta discussão; depois, e a respeito do que referiu o conselheiro David Sousa, sublinhou que os pareceres têm sido assertivos em termos de linguagem e que, por isso, reitera a adequada utilização do termo “inaceitável” para estabelecer a posição do Conselho relativamente à questão ética que está em causa; por fim, reforçou as ideias de que não deve ser o Conselho a dizer como fazer, pois não nos foi solicitado parecer para tal e que a verificação da doença não é feita por nós, mas sim superiormente. _____

O conselheiro Joaquim Tomaz voltou a intervir para reforçar a ideia de que, mesmo estando a questão a ser centrada no facto de a definição da doença e sua gravidade não competir às escolas, deixando de lado essas formalidades com quem de direito, deveriam as escolas ser informadas sobre quem vão receber para melhor acautelar e preparar o seu funcionamento. _

O conselho Alfredo Mendes alertou para dois aspetos que não estão contemplados no parecer, nomeadamente, por um lado, o facto de muitos docentes não conseguirem este destacamento no período normal e virem a consegui-lo a meio do ano por reclamação ou



recurso e, por outro, o facto de a Administração Educativa, com as condições e meios atuais, não conseguir executar este processo de forma rigorosa. _____

O conselheiro António Castel-Branco questionou se não seria de colocar no parecer a necessidade/obrigatoriedade de submissão à Junta Médica. O Presidente esclareceu que o ponto 4. das Conclusões remete para tal, embora o conselheiro reiterasse a opinião de que tal deveria estar reforçado. _____

A conselheira Lucinda Ferreira declarou que concorda com a sugestão da conselheira Fátima Pinto (troca de ordem dos pontos 5. e 6. do Capítulo II) e que considera exagerado o uso do termo inaceitável nos pontos 8. e 9. do Capítulo II. _____

O Presidente interveio e explicou a questão da ordem dos pontos 5. e 6. e a lógica e coerência de texto que justifica que se mantenham assim. As conselheiras que sugeriram a mudança concordaram com a explicação. _____

Não havendo mais intervenções, nem quaisquer propostas de alteração, o Presidente colocou o Parecer n.º 3/2016 à aprovação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. _____

Ponto quatro: Projeto de alteração às normas que regulam a organização do ano letivo: apreciação e votação de proposta de Parecer da Comissão Permanente. _____

Começando por admitir e reconhecer alguma dificuldade em estruturar esta proposta de parecer, o Presidente apresentou e explicitou as principais linhas orientadoras da sua redação. Neste sentido, começou por recordar que este Conselho já se havia pronunciado sobre este assunto (Parecer n.º 02/2014, de 27 de março e Declaração, em 27 de junho), lamentando-se as constantes alterações de regras no âmbito de um quadro legislativo que não conheceu alterações que as justifiquem. Depois, considera-se que a fórmula e os critérios para atribuição dos créditos se traduzem, quer no recuo na autonomia das Escolas, quer numa diminuição do crédito em muitas delas. Por outro lado, ainda, considera-se que continua a haver normas demasiado prescritivas para atribuição e distribuição do crédito, para além de se manter a incerteza quanto à possibilidade de o utilizar. Por fim, o recuo para a opção única da monodocência no primeiro ciclo e a conseqüente diminuição das margens de gestão do pessoal é também uma redução da autonomia das Escolas. Após este enquadramento inicial, o Presidente abriu a discussão, convidando os conselheiros presentes a pronunciarem-se. _____

O conselheiro António Castel-Branco declarou o seu desacordo em relação a algumas questões da proposta de parecer: *i)* é discutível que este Projeto de alteração às normas que regulam a organização do ano letivo [daqui em diante designado por Projeto] seja mais limitador do que o diploma atualmente em vigor (só será mais limitador na questão da direção de turma), antes pelo contrário, em comparação o atual é mais castrador da autonomia das escolas; *ii)* relativamente à fórmula de atribuição do crédito, considera a agora apresentada mais justa do que a anterior, até porque, por esta, as escolas com mais docentes com redução ao abrigo do art.º 79º do ECD ficariam a ganhar; *iii)* discorda também que seja dito que o facto de haver mais fatores na fórmula dá mais autonomia às Escolas; *iv)* relativamente às Conclusões, não concorda com o ponto 1., pois este projeto vem aumentar a justiça e equidade na distribuição do crédito, com o ponto 2., nomeadamente no combate ao abandono, com o ponto 3., já que, com exceção das horas de direção de turma, a gestão deste crédito é muito mais livre do que no despacho em vigor, e, por fim, com o que é dito no ponto 4. já que tal não é verdade pois temos liberdade para usar o crédito, nomeadamente na afetação ao Plano Tecnológico da Educação. Referiu, ainda, que está de acordo com o que é referido sobre a direção de turma e as restrições à monodocência e que entende que, a haver mais componentes na fórmula de cálculo do crédito, deveriam ser de considerar os alunos com Necessidades Educativas



Especiais ou a percentagem de alunos subsidiados (aqui as necessidades de apoio poderão ser maiores). Por fim, entende que deveriam constar no parecer de forma clara a ideia que é ao Diretor que compete a definição e distribuição do serviço e um pedido de esclarecimento sobre o n.º 6 do art.º 12.º do Projeto. _____

O conselheiro Alfredo Mendes, não querendo discutir o crédito horário, declarou ser contra as alterações à questão da monodocência, até porque se criaram novas áreas no primeiro ciclo às quais será difícil nestes termos dar a devida resposta. _____

O conselheiro José António Sousa afirmou que discorda da fórmula que existe atualmente e que a simplicidade da que agora é proposta facilita o cálculo das horas de crédito, embora o preocupe o facto de o Projeto em análise voltar a não dar possibilidade de as Escolas as utilizarem. Por outro lado, concorda também que o regresso à monodocência como é proposto dificulta a gestão dos recursos humanos. Depois, ainda, tal como o conselheiro precedente, entende dever ser esclarecida a questão do n.º 6 do art.º 12.º do Projeto. Por fim, este Projeto continua a esquecer e não resolver o problema da redução para os coordenadores do pré-escolar. _____

A conselheira Margarida Fonseca, depois de ter felicitado o Presidente pela Sinopse apresentada na reunião anterior, informou que foi feita na zona que representa uma apreciação do Projeto, tendo sido considerados importantes os seguintes aspetos: *i)* não está rebatido no parecer que as horas de direção de turma não deverão sair do crédito; *ii)* não há permeabilidade entre os dois créditos, por exemplo, não é possível reforçar o crédito da gestão; *iii)* o parecer vai, de facto, no sentido de decisões e posições que este Conselho já tomou no passado. _____

O conselheiro Fernando Almeida considera que realmente a fórmula foi simplificada, mas que tal não significa que não haja uma redução de autonomia das Escolas. De facto, e desde logo, a questão da monodocência no primeiro ciclo não é uma questão menor porquanto a situação atual permitia às Escolas uma gestão mais flexível dos recursos humanos; depois, e relativamente à direção de turma, as Escolas tinham maior flexibilidade para gerirem as horas a atribuir para o exercício do cargo; por outro lado, ainda, há, no geral, uma redução significativa das horas atribuídas a cada Escola para além de que as destinadas ao apoio no primeiro ciclo desaparecem do Projeto. Além disto, é ainda relevante o peso do art.º 79.º na distribuição, cálculo e atribuição do crédito. _____

A conselheira Celeste Sousa considerou que deveria haver no Projeto um ponto específico para a Oferta de Escola e a Oferta Complementar, que há na proposta de parecer uma excessiva comparação deste Projeto com o diploma em vigor em questões com “pés de barro” como o o indicador da eficácia educativa (EFI) e o indicador da redução da percentagem de alunos em abandono / risco de abandono (RA) e que concorda que as duas variáveis da fórmula de cálculo do crédito são demasiado administrativas e que deviam considerar outras variáveis, como, por exemplo, a Educação Especial. _____

O conselheiro António Ventura fez questão de refletir sobre o seguinte: *i)* relativamente ao crédito, obviamente que a simplicidade da sua fórmula de cálculo não significa melhoria ou ganhos para as Escolas ou aumento de autonomia, antes pelo contrário, como foi já demonstrado por outros conselheiros; *ii)* depois, também a gestão desse crédito, além de continuar a ser enquadrada por linguagem ambígua, continua a estar fortemente limitada, quer no número de horas, quer nos âmbitos de aplicação (por exemplo, nas áreas de gestão); *iii)* são claramente estranhas as questões da afetação das Ofertas de Escola e Complementar ao crédito, assim como o regresso à monodocência pura. _____



A conselheira Lucinda Ferreira considerou que, em termos gerais, a questão que se coloca no parecer é a da autonomia das Escolas. Concorde que deverá ser a Escola a decidir, subescreve a maior parte do parecer, embora ache que se deveria ter ido mais longe, o que não terá sido possível por falta de tempo. Referiu, de seguida, que há duas questões no parecer com as quais não concorda: por um lado, o que nele é dito sobre a monodocência, discordando do facto de se associar a monodocência à criação de tensões nas turmas e de se assumir a vantagem da pluridocência. Em seu entender, cada Escola deverá ter o direito de poder decidir por si. Por outro lado, discorda totalmente da entrada dos resultados escolares para a fórmula de cálculo do crédito que leve a que as escolas venham a ter no final um prémio como acontece atualmente com o EFI. _____

O conselheiro Carlos Percheiro começou por considerar que ao repriminar-se o parecer anterior se enferma a análise do que agora se discute. Entende o conselheiro que nunca deveríamos ter compactuado com a existência de fórmulas, pois são elas próprias sempre castradoras da autonomia, formadas por parâmetros que tratam as Escolas como se fossem todas iguais e como se todas não perseguissem sempre os melhores resultados e o combate ao abandono escolar. Concluiu, referindo que este parecer está muito bem estruturado, mas deveria ter outra formulação e dizer de forma clara que a Administração não confia nas Escolas. _____

O conselheiro Luís Henrique Fernandes relevou as duas áreas para si fundamentais na apreciação do Projeto e deste parecer: em primeiro lugar, a questão de a Escola poder decidir se a pluridocência é mais benéfica ou não no primeiro ciclo; depois, em relação ao crédito, o facto de a fórmula de que resulta ser o menos relevante, importando, isso sim, é que a Escola o possa usar para dar as respostas que entender às necessidades que tem. _____

O conselheiro Filinto Lima, depois de cumprimentar o novo colega, expressou uma posição crítica ao parecer, afirmando que este não foi um trabalho feliz do Conselho das Escolas. Assim, considerando desde logo que o documento tem uma introdução demasiado crítica (não percebe a questão das “alterações”), entende que deveria haver outras reflexões no parecer, mas que fundamentalmente se limita a duas – o crédito horário e a monodocência. Declarou, de seguida, que discorda totalmente do ponto 6. da entrada B do parecer; que, em relação à entrada C, havendo coisas muito corretas, o que nela deveria ser enfatizado era a questão da autonomia e que a Administração não confia nas Escolas; que é devastadora a entrada D, sendo que o que nela deveria ser dito é que deve ser dado às Escolas o poder de decidir. Concluiu, dizendo que, na sua opinião, este é, até à data, o parecer mais fraco do Conselho das Escolas. _____

O conselheiro Fernando Elias, depois de saudar também o novo colega, declarou que os pareceres tornar-se-ão mais substantivos se cada um previamente lhes trouxer contributos. Referiu, depois, que não deve ser dado relevo na análise às fórmulas já que o que é relevante nos pareceres são as conclusões e, nas do atual, o que é fundamental são os seus pontos 3, 4 e 5. Deixou, por fim, como sugestão a possibilidade de se acrescentar um ponto 6. nas conclusões.

O conselheiro David Sousa afirmou ter outra opinião da questão da monodocência, por força da leitura que pode ser feita do n.º 4 do art.º 5.º do Projeto em conjugação com o n.º 3, do mesmo modo que tem dúvidas em relação ao n.º 6 do art.º 12.º, quer em relação à gestão da hora quer em relação a que línguas estrangeiras serão contempladas. Referiu ainda a importância de duas outras questões: por um lado, o facto de, perante a possibilidade de serem reativados os cursos de educação e formação, nada se prever no Projeto no que



respeita ao desdobramento da componente técnica destes cursos; por outro, o facto de o crédito horário ser, em alguns casos, usado para colmatar insuficiências de horários de colocações que não dependeram das Escolas dever continuar a ser recusado e combatido por nós.

A conselheira Júlia Gradeço, concordando com o que disse o conselheiro Fernando Elias, referiu que este Projeto poderá ser muito melhorado: relativamente à autonomia, contém, de facto, um conjunto de pontos que a retiram às escolas; no que respeita ao crédito, era realmente importante que a fórmula contemplasse as situações dos alunos subsidiados e dos alunos com NEE; é igualmente necessário esclarecer a questão do desdobramento (n.º 6 do art.º 12.º); por fim, continuará a ser muito difícil ser Coordenador de Estabelecimento e ter turma atribuída. _____

A conselheira Isabel Le Gué fez as seguintes considerações em relação ao Projeto: *i)* é preciso cuidado com a simplificação (nomeadamente no que respeita à fórmula de crédito) pois a mesma é perigosa; *ii)* não é despropositada a forma como determinadas questões estão colocadas, traduzindo-se tal numa teia que certamente nos enredará; *iii)* pretende-se claramente que, sem meios, façamos a promoção do sucesso escolar, com limitações claras na ação do que tentamos fazer nos últimos anos. Em relação ao parecer, subscreve esta linha do documento de não nos enredarmos nos pormenores, pois, como referiu o Fernando Elias, é nas conclusões que está o fundamental. _____

Após esta primeira série de intervenções, o Presidente usou da palavra para sobre as mesmas referir o seguinte: desde logo, que o Projeto está redigido de forma a poder ter várias interpretações, as quais, em última análise, não nos serão por certo favoráveis; depois, que o facto de haver vários fatores na fórmula de cálculo permite distinguir mais as escolas segundo as suas características (a referência ao EFI e RA apenas serviu para mostrar que o atual Despacho contemplava esses fatores); depois, ainda, e ao contrário do que foi afirmado, que a questão da limitação da autonomia é clara em vários aspetos do Projeto, como, por exemplo, nas horas dos elementos da Direção, da direção de turma e da monodocência, do mesmo modo que é claramente prescritivo e limitador o teor do seu art.º 10-º. Por fim, o Presidente leu na íntegra as conclusões da proposta de parecer em discussão, defendendo que são adequadas e abrangem as questões que mais preocupam as Escolas. _____

Pelas treze horas, o Presidente do Conselho suspendeu a reunião pelo período de uma hora e quinze minutos para almoço, findos os quais se retomariam os trabalhos. _____

Às catorze horas e quinze minutos, o Presidente reiniciou os trabalhos dando conta aos Conselheiros de algumas alterações introduzidas na proposta de parecer pela Comissão Permanente, durante o período de almoço, que, de alguma forma, procuravam responder positivamente a algumas das questões levantadas durante a discussão havida da parte da manhã. _____

O conselheiro Filinto Lima considerou que as conclusões têm que estar de acordo com o restante texto do parecer e que, mesmo depois das alterações, continua a dar-se relevo aos resultados escolares, o que considera grave. _____

O conselheiro David Sousa declarou que ao referirmos os resultados escolares estamos a validar a fórmula em vigor que dava horas a quem já tinha melhores resultados para poder ter melhores ainda. _____

O conselheiro João Paulo Mineiro apresentou como sugestão falar-se apenas de “resultados” e não de “resultados escolares”. _____



O Presidente interveio dizendo que na Escola nunca se pode negar nem omitir os resultados escolares. Os resultados são uma importante dimensão do trabalho que se realiza nas Escolas. Lembrou que nos pareceres anteriores nunca o Conselho contestou os resultados escolares (a presença do EFI na fórmula), para além de que houve Escolas do interior e de zonas mais degradadas que tiveram crédito de horas por força deste fator, ao passo que outras Escolas do litoral e de zonas mais favorecidas não. _____

Encontrando-se esgotadas as intervenções, o Presidente considerou aberta a sessão para a receção de propostas de alteração à presente proposta de parecer, a colocar à votação nos termos do Regime de Funcionamento deste Conselho. Foram apresentadas as seguintes propostas de alteração ao parecer elaborado pela Comissão Permanente, na versão atualizada durante a reunião: _____

Primeira: Supressão do n.º 2 das Conclusões do projeto de parecer. _____

O conselheiro Carlos Percheiro propôs a supressão total do número 2 das Conclusões: _____

“2. A fórmula e os critérios previstos para atribuição do crédito horário reduzem a autonomia das Escolas e não as desafiam a realizar um trabalho de maior qualidade, na procura de melhores resultados escolares e sociais. A fórmula de cálculo deveria considerar, para além dos dois critérios previstos, outros que valorizassem o trabalho, as atividades e os projetos desenvolvidos nas e pelas Escolas; que valorizassem a diversidade da oferta educativa, que considerassem os alunos da educação especial, os resultados escolares e sociais e a sua evolução, bem como o combate ao abandono escolar, desafiando as Escolas a fazer mais e melhor”. _____

Esta proposta foi aprovada por maioria, tendo obtido doze votos a favor e dez votos contra. Votaram a favor António Castel-Branco, Arnaldo Lucas, Carlos Percheiro, David Sousa, Fátima Pinto, Filinto Lima, João Caiado, João Mineiro, José António Sousa, José Manuel Carreira, Júlia Gradeço e Paulo Ferreira. _____

Segunda: Supressão do n.º 2 da entrada C do projeto de parecer. _____

O conselheiro António Castel-Branco propôs a supressão total do número 2 da entrada C: *“2. O Conselho regista que, no diploma de OAL ainda em vigor, é visível uma aproximação a esta tese, porquanto se prevê a distribuição do crédito de horas por duas componentes - a de gestão e a da atividade pedagógica - deixando às Escolas suficiente latitude de decisão sobre a respetiva utilização”.* _____

Esta proposta foi rejeitada por maioria, tendo obtido treze votos contra e nove votos a favor. Voaram contra os conselheiros Alexandre Canadas, António Ventura Pinto, Fernando Elias, João Caiado, Joaquim Tomaz, José António Sousa, José Manuel Carreira, Luís Henrique Fernandes, Margarida Fonseca, Paulo Ferreira, Fernando Almeida, Isabel Le Gué e José Eduardo Lemos. _____

Terceira: Supressão de parte do n.º 1 das Conclusões do projeto de parecer. _____

O conselheiro António Castel-Branco propôs a supressão da parte final do número um das Conclusões: *“... o que não se verifica no projeto em apreciação”.* Esta proposta foi aprovada por maioria, tendo obtido dezassete votos a favor e cinco votos contra. Votaram a favor Alexandre Canadas, António Castel-Branco, Arnaldo Lucas, Carlos Percheiro, David Sousa, Fátima Pinto, Fernando Elias, Filinto Lima, João Caiado, João Mineiro, Joaquim Tomaz, José António Sousa, José Manuel Carreira, Margarida Fonseca, Celeste Sousa, Júlia Gradeço e Paulo Ferreira. _____

Não havendo mais propostas de alteração, o Presidente colocou o projeto de parecer n.º 04/2016 à aprovação final global, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. _____



Não participou na votação das propostas de alteração, nem na votação final do parecer, o Conselheiro José Alfredo Mendes, que não se encontrava presente na sala. _____

Ponto cinco: Assuntos Diversos _____

O Presidente deu a conhecer a principal correspondência por si recebida e expedida, bem como as intervenções / participações em diversas ações, nomeadamente: i) Convite da DGAEP ao PCE para moderar um dos painéis da II Encontro Nacional da CAF, a realizar em 30 de junho, p.f.; ii) Convite da Diretora do AE Manuel Laranjeira, de Espinho ao PCE para participar em sessão dedicada ao tema: Exames, Rankings, Sucesso Escolar - (des)Enganos, no próximo dia 19 de maio; iii) Convite da DGE para uma reunião com a Comissão Permanente, hoje mesmo, pelas 15h30 - Workshop sobre currículos para o Séc. XXI. _____

O conselheiro Arnaldo Lucas declarou que, sendo este um órgão que representa as Escolas, deveria haver alguma nota do Conselho das Escolas em relação à atual polémica da questão das Escolas públicas e Escolas privadas. _____

O conselheiro João Caiado, pelo contrário, e porque entende que a questão é essencialmente política, defende que o Conselho não se deve envolver nela. _____

Contrariamente, o conselheiro Carlos Percheiro afirmou que tem este órgão toda a legitimidade para se pronunciar sobre a questão. _____

A conselheira Isabel Le Gué, por seu lado, entende que o órgão se deverá eventualmente pronunciar, mas com base em dados e informações mais completos e precisos que não possui nesta altura. _____

A conselheira Júlia Gradeço informou que na reunião havida com a senhora Secretária de Estado, em que estiveram presentes outros Diretores, estes afirmaram que o Conselho das Escolas os representava e que, portanto, este órgão se deveria pronunciar sobre esta questão.

O conselheiro Fernando Elias informou que estivera na mesma reunião que a conselheira Júlia Gradeço e que confirma as suas declarações. Referiu que não se furta ao papel e responsabilidades que tem no Conselho das Escolas. No entanto, sobre esta questão todos temos pontos de vista diferentes, pelo que neste órgão terá que haver convergência trabalhada sobre dados factuais. Assim, quando houver conclusões ou resultados, o Conselho deverá tomar posição, mas, então, sobre dados factuais o que ainda não existe pois continuam a decorrer reuniões entre as partes. _____

O conselheiro Carlos Percheiro considerou que o Conselho das Escolas tem toda a legitimidade para se pronunciar ou não. No entanto, não se espere por dados, já que o que está em causa não são dados, mas sim se a lei é ou não cumprida. Aqui a questão é a Escola Pública. _____

O conselheiro João Caiado interveio novamente para reforçar a ideia que temos falta de elementos para tomarmos posição. _____

O conselheiro Filinto Lima declarou que se revê no que disse o colega Carlos Percheiro. _____

O conselheiro Arnaldo Lucas voltou também a intervir para declarar que os membros deste Conselho não estão aqui em função de um pensamento ou de uma tendência político-partidária mas em representação das Escolas públicas. A questão em causa e a discutir é se a Escola Pública deve estar lado a lado em concorrência com a Escola Privada. O que deverá ser discutido deverá ser o princípio de onde há Escola Pública não deve haver uma Escola Privada financiada. _____

O conselheiro António Castel-Branco, subscrevendo o que disse o conselheiro Carlos Percheiro, defende que esta é uma questão de princípio. Os contratos de associação são para suprimir a falta da Escola Pública, pelo que, existindo esta, não deverá existir aquela, cumprindo-se a lei.



O conselheiro Paulo Ferreira manifestou concordância com o facto de nos devermos pronunciar, porque representamos as Escolas públicas, embora questione se esta será a altura oportuna. Deveremos, no entanto, dar sinais que, em relação ao assunto, não andamos distraídos. _____

O conselheiro Filinto Lima, afirmando não se querer pronunciar sobre a questão em si, lembrou que não devemos menosprezar os colegas que, na reunião em que esteve presente a conselheira Júlia Gradeço, manifestaram expectativas na posição do Conselho das Escolas. _____

O conselheiro Fernando Elias afirmou que tomará posição, mas com base nos pressupostos deste Conselho e numa análise ponderada que não prejudique ninguém. Alertou, ainda, para o facto de até poder vir a ser pedido parecer sobre o assunto a este Conselho. _____

Na opinião do Presidente, o Conselho das Escolas poderá vir a pronunciar-se sobre este assunto, mas, obviamente, não nesta reunião que é extraordinária e foi convocada ainda antes de se ter espoletado a polémica. Devemos ter a noção que o assunto tem uma dimensão legal relativa ao cumprimento/incumprimento de contratos e está a ter uma forte componente ideológica e política, não relativamente à existência ou não de Escolas privadas, que a lei prevê, mas sim relativamente ao seu financiamento. _____

A conselheira Celeste Sousa informou o Conselho que, no passado dia seis do corrente mês, estivera presente numa reunião do Conselho Geral do IAVE, I.P. que tratou do orçamento e plano de atividades para 2016. _____

Ninguém mais querendo usar da palavra, o Presidente colocou à votação a minuta da ata da reunião, a qual foi aprovada por unanimidade. _____

Nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, António Ventura dos Santos Pinto, que a secretariei, e por José Eduardo Lemos, que presidiu. _____

António Ventura dos Santos Pinto _____

José Eduardo Lemos _____

